



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	118/2014
CONVITE	00/2014
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3162-4294** OU E-MAIL: ANTONIOP@APUCARANA.PR.GOV.BR

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	118/2014		
CONVITE	05/2014		
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/07/2014	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	23/07/2014	HORA LIMITE	08:50
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ELEBORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA A SEREM EXECUTADOS NO LOTE 13-A-5 DA GLEBA TRÊS BOCAS (ANTIGA FAZENDA JURUBA).		
REQUISITANTE(S)	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO		

ÍNDICE:

- 1.0** DO OBJETO
- 2.0** DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE
- 3.0** DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.0** CREDENCIAMENTO
- 5.0** FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"
- 6.0** DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 7.0** DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO
- 8.0** DAS PENALIDADES E SANÇÕES
- 9.0** DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006
- 10.0** DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 11.0** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 12.0** DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS

17/07/2014 A 22/07/2014 PERÍODO: DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS

TELEFONES: (43) 3162-4218, – FAX: (43) 3162 4294



A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 07 DE 30/01/2014, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONVITE**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	118/2014	HORÁRIO	09:00
CONVITE	05/2014		
EXPEDIDO EM	16/07/2014		
TIPO	MENOR PREÇO		
REGIME	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	17/07/2014		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/07/2014	HORA LIMITE	08:50
PROTOCOLO	23/07/2014		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	2º ANDAR – SALA DE REUNIÃO		
REQUISITANTE(S)	OFICIO 040/2014SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA A SEREM EXECUTADOS NO LOTE 13-A-5 DA GLEBA TRÊS BOCAS (ANTIGA FAZENDA JURUBA). E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DESTES EDITAL.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

2.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

2.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.



PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

2.1.3 PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL;

2.1.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERAL) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

2.1.5 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL - **INSS**, FORNECIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL;

2.1.6 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - **FGTS**, EXPEDIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

2.1.7 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

DEMAIS DOCUMENTOS:

2.1.8 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; A SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTES CONVITES; A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO E O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO **ANEXO IV**;

2.1.9 COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO **ANEXO V**;

2.1.10 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

2.1.10.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM INABILITAÇÃO.

2.1.11 CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA COMPETENTE DA REGIÃO A QUE ESTIVER VINCULADA A LICITANTE, QUE COMPROVE ATIVIDADE RELACIONADA COM O OBJETO (CONFORME AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO OBJETO LICITADO).

2.1.12 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA - PR OU CAU-PR. JUNTO COM ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL.

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 05,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DOS SERVIÇOS)

2.1.3 ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO

OBSERVAÇÃO:



- A)** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. **A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**, E EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**
- B)** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

2.3 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

DEVERÁ CONTER NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.3.1 A PROPOSTA DEVERÁ SER DATILOGRAFADA OU IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DO **CNPJ**, DEMAIS DADOS DA LICITANTE, COM A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, O DEVIDO PREÇO, A DATA E A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SEU SUBSCRITOR (**PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**), NÃO DEVENDO CONTER RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS, (CONFORME MODELO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO III** DESTE EDITAL).

2.3.2 NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS DO FORNECIMENTO OBJETO, E EVENTUAIS SEGUROS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDIREM SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

2.3.3 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.3.4 DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM, A **FORMA DE PAGAMENTO** E O **PRAZO DE FORNECIMENTO** DOS SERVIÇOS (BENS) OFERTADOS, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL, E A **VALIDADE DA PROPOSTA** QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A **60 (SESENTA) DIAS**;

2.4 OS ENVELOPES DEVIDAMENTE FECHADOS DEVERÃO CONTER EM SEU EXTERIOR:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

CONVITE Nº XXX/XXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01 (DOCUMENTAÇÃO) OU 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

2.5 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A



COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE, O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO.

3.2 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU** INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS;
- B) CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, **OU** PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;
- C) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA.

3.3 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

3.4 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.5 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DEVE APRESENTAR, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS; OU
- B) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV DO PRESENTE EDITAL.

3.5.1 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

3.5.2. A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO



NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL E NO CONTRATO, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

3.5.3 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME, DEVERÁ INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO.

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 NA DATA, HORA E LOCAL INDICADO NO PREÂMBULO SERÁ, INICIALMENTE CONFERIDO O CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 E SERÃO CONSIDERADAS HABILITADAS AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM OS DOCUMENTOS NA FORMA COMO FORAM EXIGIDOS, E INABILITADOS AS DEMAIS;

4.2 HAVENDO RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, COMO PERMITE O ART. 43, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PROSSEGUIR-SE-Á COM A FASE DE CLASSIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DIA OU OUTRO CONFORME DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO;

4.3 SERÃO CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E DESCLASSIFICADAS AS DEMAIS, INCLUSIVE AS QUE APRESENTAREM PREÇOS EXCESSIVOS E/OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;

4.4 NA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OBSERVARÁ O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

4.4.1 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE CONVITE, NEM PREÇO OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

4.4.2 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS.

4.5 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

4.5.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

4.6 DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DESTE CERTAME PODERÃO SER INTERPOSTOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DISPOSTOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

4.6.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DESTA PREFEITURA RECEBERÁ APENAS RECURSOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS E ASSINAR O CONTRATO A



CONTAR DA AFIXAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA NO QUADRO DE EDITAL.

5.2 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 540 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.2.1 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR O INICIO DA OBRA EM ATÉ 10 DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

5.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 600 DIAS PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.2.1 O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE ACORDO JUSTIFICADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ADJUDICATÁRIA.

5.3 A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, DEVENDO SER RECUSADO AQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA LICITAÇÃO, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUANDO OCORRER O ATO DE EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS;

5.4 A FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA: MARISA ZANINI, CPF: 187.839.299-91.

6.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 O VENCEDOR ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 E SEGUINTE; À MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, A SER APLICADA EM CASO DE DESISTÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO OU À MESMA MULTA SOBRE O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA, A SER APLICADA EM CASO DE INFRAÇÃO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS DA PROPOSTA ADJUDICADA.

6.2 A RECUSA INJUSTA DO ADJUDICATÁRIO EM ACEITAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL, CARACTERIZA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-SE A MULTA DE 05% A 20% DO VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO, DEPENDENDO DA GRAVIDADE E DO DANO CAUSADO À MUNICIPALIDADE DE APUCARANA.

7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

7.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

7.1.2 OS PREÇOS DOS SERVIÇOS SERÃO FIXO E INREAJUSTÁVEL.

7.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

7.3 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS, SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE CONFORME A MEDIÇÃO E NOTA FISCAL ATESTADA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

7.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO



FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.5 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	DESPESA
0209	339039050000	22	2	16	Recursos Ordinários (Livres)	786

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA, RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **7.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006

10.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.



10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO.

10.2.2 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES **NO INÍCIO DA SESSÃO**.

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.



II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

11.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA **SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** DESTES **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

11.2.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O(A) SERVIDOR(A): MARISA ZANINI, CPF: 187.839.299-91.

11.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

11.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR;

11.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

11.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.



- 11.6** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;
- 11.7** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS;
- 11.8** OS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- 11.9** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;
- 11.10** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.
- 11.11** OS PROJETOS DEVERÃO SER ELABORADOS E APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
- 11.12** TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
- 11.13** OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, UMA VIA EM MEIO IMPRESSO EM PAPEL COMPLETO E ENCADERNADOS E DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E OUTRA VIA EM MEIO DIGITAL (CD) EM FORMATO.DWG.
- 11.14** AS OS DESLOCAMENTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS SERVIÇOS, ASSIM COMO TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 13 DE JUNHO DE 2014.

DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

PREFEITO



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

CONVITE Nº /2014

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONVITE SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO II

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

CONVITE Nº /2014

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(.....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX,
ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX,
SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA
PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENT. TECNICO DA LICITANTE



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014
EDITAL DE CONVITE Nº /2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXXX/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA XXXXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SR. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA XXXXX, Nº. XXX, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. XXX.XXX.XXX-XX, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXX-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXX**, SITUADA À XXXX, XXX, XXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXX, ESTADO DO XX, PORTADORA DO CNPJ Nº , I.E. Nº XXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **XXXXXXXXXX**, RESIDENTE À XXXXXX, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº XXXXX E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. XXXXX, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA A SEREM EXECUTADOS NO LOTE 13-A-5 DA GLEBA TRÊS BOCAS (ANTIGA FAZENDA JURUBA)., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE **MENOR PREÇO GLOBAL** E FUNDAMENTA-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE /2014 E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE XXXXXX, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 APLICA-SE IGUALMENTE A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R\$ XXXXXX** (XXXXX).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.



3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	DESPESA
0209	16	22	661	2	16	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	786

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS SERÃO EFETUADOS CONFORME A MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS.

4.1.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, AS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA.

4.1.3 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

4.1.4 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

4.1.5 TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

4.1.6 AS OS DESLOCAMENTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS SERVIÇOS, ASSIM COMO TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.2 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.



5.3 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS, PELO SOLICITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

5.4 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO: MARISA ZANINI, PORTADOR DO CPF: 187.839.299-91.

5.5 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR: LAERCIO BEANI DA COSTA, PORTADOR DO CPF: 278.484.009-30.

5.5 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

5.6 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.7 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

5.8 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 540 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES;

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR INÍCIO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 10 DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

6.1.2 OS PROJETOS DEVERÃO SER ELABORADOS E APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

6.1.3 OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, UMA VIA EM MEIO IMPRESSO EM PAPEL COMPLETO E ENCADERNADOS E DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E OUTRA VIA EM MEIO DIGITAL (CD) EM FORMATO.DWG.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 600 DIAS DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA DATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZO PREVIAMENTE DETERMINADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS FICA VEDADA;

7.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7. DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.8 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.9 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.10 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR



CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE QUANTITATIVO DO SERVIÇO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO O CONTRATADO NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, O CONTRATADO RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÁ CONSIDERADO SERVIÇO ADICIONAL AQUELE NÃO PREVISTO INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, QUE SERÁ PAGO À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

XXXXXX
XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____
CPF:

TESTEMUNHA: _____
CPF:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII PLANILHA

MUNICÍPIO DE APUCARANA				PLANILHA DE QUANTIDADES		
OBRA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / LOTE 13-A-5 - GLEBA TRÊS BOCAS FUTURO - LOTEAMENTO INDUSTRIAL - "JURUBA" - AREA DE 556.600,00 M² - com 239 LOTES INDUSTRIAIS						
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
01.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
01.01	Projeto Urbanísticos e Memoriais	ud	1,00	12.000,00	12.000,00	
01.02	Projeto de Arborização	ud	1,00	3.000,00	3.000,00	
01.03	Projeto de Pavimentação	ud	1,00	4.500,00	4.500,00	
01.04	Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável	ud	1,00	6.000,00	6.000,00	
01.05	Projeto de rede Coletora de Esgoto	ud	1,00	7.500,00	7.500,00	
01.06	Projeto de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Publica	ud	1,00	7.500,00	7.500,00	
01.07	Teste de Percolação e Sondagem	ud	1,00	4.500,00	4.500,00	
		SUB-TOTAL 01				45.000,00
02.	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA					
02.01	Os serviços de topografia, compreendem:					
	- Conferencia das medidas e confrontações contidas na matricula nº do 1º CRI - incluindo demarcação					
	- Demarcação eixos das Ruas e cantos das quadras					
	- Demarcação de Galerias de Águas Pluviais					
	- Demarcação da Rede de Água Potável					
	- Demarcação da Rede Coletora de Esgoto e níveis					
	- Demarcação dos meios fios					
	- Demarcação dos Lotes individuais	cj	1,00	20.000,00	20.000,00	
02.02	Serviços de Acompanhamento junto ao IAP e					



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Instituto das Águas para:						
- Outorga drenagem - (IPAGUAS)						
- Licença Previa - (IAP)						
- Licença de Instalação - (IAP)	ej	1,00	5.000,00	5.000,00		
	SUB-TOTAL 02					25.000,00
TOTAL GERAL	-				RS -	70.000,00

MUNICÍPIO:- APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / LOTE 13-A-5 - GLEBA TRÊS BOCAS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO	VALOR - OBRAS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		%	E SERV. - R%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.	LOTE 01 – RECAPE	64,29	45.000,00	60,00	27.000,00	30,00	13.500,00	10,00	4.500,00
02.	LOTE 02 – RECONSTRUÇÃO	35,71	25.000,00	60,00	15.000,00	30,00	7.500,00	10,00	2.500,00
	PARCIAL								
	ACUMULADO	100,00	70.000,00	60,00	42.000,00	30,00	21.000,00	10,00	7.000,00
%	ACUMULADO	100,00	70.000,00	60,00	42.000,00	90,00	63.000,00	100,00	70.000,00



MEMORIAL DESCRITIVO
PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PARQUE INDUSTRIAL NA ANTIGA FAZENDA "JURUBA"- NESTE
MUNICÍPIO.

LOCAL - LOTE 13-A-5 – GLEBA TRÊS BOCAS / APUCARANA – PR.
- AREA 556.600,42 M²

01. – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA A SEREM EXECUTADOS NO LOTE 13-A-5 DA GLEBA TRÊS BOCAS (ANTIGA FAZENDA JURUBA), COM ÁREA DE 556.600,41 M², NESTE MUNICÍPIO, ONDE SERÁ IMPLANTADO O FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DA "JURUBA" COM 239 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE) LOTES COM UM TAMANHO MÉDIO DE 1.500,00 M².

OBS. O MUNICÍPIO VAI FORNECER UM ANTEPROJETO (EM MEIO DIGITAL) DA
IMPLANTAÇÃO
DO LOTEAMENTO E O PROJETO DE DRENAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS)..

02. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

02.01 – ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETOS COMPLEMENTARES:

- CONCLUSÃO DO PROJETO URBANÍSTICO;
- PROJETO DE ARBORIZAÇÃO;
- PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
- PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- PROJETO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

02.02 – ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

- TESTE DE PERCOLAÇÃO E SONDAGEM – (LAUDO GEOLÓGICO);

- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:
 - LEVANTAMENTO DA ÁREA DE ACORDO COM OS DADOS DA MATRÍCULA;
 - DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS E CANTOS DE QUADRA;
 - DEMARCAÇÃO DO EIXO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS;
 - DEMARCAÇÃO DO MEIO FIO COM SARJETA;
 - DEMARCAÇÃO LINHA DA REDE DE ÁGUAS POTÁVEL;



- DEMARCAÇÃO DO EIXO E NÍVEIS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO;

- DEMARCAÇÃO DOS LOTES INDIVIDUAIS;

- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO

ESTES SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DEVERÃO SER EFETUADOS PELA EMPRESA VENCEDORA PARA TRAMITAR A ACOMPANHAR OS PROCESSOS NECESSÁRIOS JUNTO AO IAP - (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) E AO INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ, PARA A DEVIDA OBTENÇÃO:

- LICENÇA PREVIA (JUNTO AO IAP);

- LICENÇA DE INSTALAÇÃO (JUNTO AO IAP)

- OUTORGA DE LANÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - (JUNTO AO IPAGUAS)

03. ESPECIFICAÇÕES;

03.01 - TODOS OS PROJETOS E TESTE DE PERCOLAÇÃO E SONDAÇÃO DEVERÃO ATENDER:

- NORMAS TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM A DEVIDA APROVAÇÃO;;

- NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO;

- FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- UMA VIA ENCADERNADA COM A DEVIDA APROVAÇÃO COM AS PLANILHAS DE CALCULO E

MEMORIAIS E AS ANOTAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS - ART OU RRT);

- UMA VIA EM MEIO DIGITAL (CD) EM FORMATO DWG.

03.02 - TODOS OS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DEVEM SER COMPOR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- SEREM EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS E COM O DEVIDO APARELHAMENTO;

- ELABORAR RELATÓRIOS MENSIS DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS;

- APRESENTAR A ART OU RRT DOS SERVIÇOS;

03.03 - A PROPONENTE VENCEDORA PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, DEVERÁ:

- SER INDICADO UM RESPONSÁVEL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS/

- DEVERÃO SER ELABORADOS RELATÓRIOS MENSIS;

03.04 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- NOS CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAS, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, DESLOCAMENTOS, BDI E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



04 – ANEXO

- CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL